



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 129/2019

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

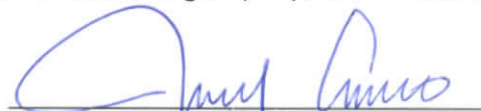
RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida ao servidor **FELIPE MACEDO DO AMARAL**, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 012708-6, com efeitos legais a partir do dia **01 de março de 2019**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de março de 2019.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___